



## ASEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 2205 /2025

## DA 2<sup>a</sup> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 1787/24

**Relator: DEPUTADO INÁCIO LOIOLA**

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1038/2024, de autoria do Deputado Alexandre Ayres, que “DISPÕE SOBRE A ATENÇÃO E CUIDADO INTEGRAL AS CARDIOPATIAS CONGÊNITAS NO ESTADO DE ALAGOAS”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

A matéria versa sobre a atenção e cuidado integral às cardiopatias congênitas no Estado de Alagoas.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer **pela aprovação do Projeto de Lei nº 1038/2024**.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS  
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 18 de  
Junho de 2025.

## PRESIDENTE

## RELATOR